



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 579/2011

Concede Progressão na Carreira por Merecimentos aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º, 11º e inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO ainda, os anexos VIII, IX, X e XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos Servidores Municipais detentores de Cargo de Carreira e/ou Emprego Públicos, abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso III do artigo 11º e anexos VIII, IX, X e XI da Lei Complementar nº. 188 de 19 de novembro de 2007, ficando enquadrados, a contar de 19 de maio de 2011, nas respectivas classes e referências como segue abaixo discriminado:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GOP - Grupo Ocupacional Profissional

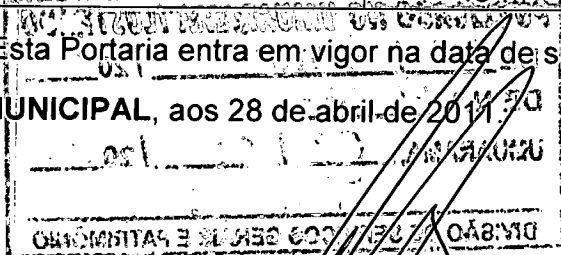
Cargo/Função: Dentista 4 horas

Regime Jurídico: CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

Ord.	Nome	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	Jaqueline Kellyn Dias de Almeida	43	44	B
02	Juliana Cappellari	43	44	B
03	Patrícia Dubinski Braz	43	44	A
04	Rosemeire Aparecida Marques de Souza	43	44	B
05	Thais Tatiana Pfau Oda	43	44	B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2011.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDETS FILHO
Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO ARQUITETURAL

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

SECRETARIA DE ARQUITETURA

PUBLICAÇÃO NO UBUARANA ILUSTRADO	
DE 10/1/1960	120/11
DE N.º 9.166	
UMUARAMA, 02/05/1961	120/11
69.	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

[Handwritten signature]